



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**MUNICÍPIO DE ALPESTRE**

---

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Primeiramente, tendo em vista que no contexto da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito da Prefeitura Municipal de Alpestre-RS - SMOPT, referente ao maquinário Britador Móvel CCM 62x40 SÉRIE 00102C, verifica-se que o mesmo encontra-se em desuso devido a não apresentar condições de uso por motivo de degradação e necessitando de manutenção preventiva e corretiva.

Além disso, o maquinário encontrava-se estacionado na pedreira localizada na Vila Brasília do Município, local onde eram britados rejeitos de pedras de garimpo das furnas de pedra ametista encontradas em municípios vizinhos, visto que a pedreira em que está localizado apresenta pedra mais dura a qual provoca mais desgaste da máquina e gera rendimento menor. No entanto, ocorreram no local furtos de componentes da máquina em duas ocasiões, tendo sido identificado por mecânicos e o Secretário do SMOPT terem sido quais foram roubados uma bateria, relógios de temperatura/horímetro e de pressão do motor agravando as más condições de uso.

Considerando ainda que foi verificado que a empresa ZSB Britagem Ltda ME, sob CNPJ nº 27.838.469/0002-31, a qual tem Ata de Registro de Preços para fornecimento de brita granulada de furnas de pedra ametista, diminuiu significativamente a produção, não atendendo a demanda no volume pretendido.

Evidenciou-se a possibilidade de utilização do Britador Móvel para fim de obtenção de maior produtividade através de instalação para britagem em furnas de



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ALPESTRE**

---

pedras ametista. Após a ocorrência dos furtos, o maquinário foi movido para o pátio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito, local no qual permanece até hoje.

Isso tendo em vista que na pedreira de posse do Município a pedra existente é em estado mais "duro/resistente" estando a mesma em estado bruto, sendo necessário passar por processo de detonação para desagregar a rocha em pedaços menores antes de passar pelo processo de britagem, enquanto que nas furnas de pedra ametista a pedra já vem pré-britada favorecendo a britagem e diminuindo os custos por parte do Município.

Também há de se levar em conta que o material a ser britado será empregado para recuperação de estradas e que as saibreiras das quais o Município retira cascalho estão cada vez mais escassas.

Além disso, com base em avaliação preliminar sem desmontagem do maquinário solicitada à empresa CCM Comércio de Máquinas e Serviços Eireli, sob CNPJ nº 02.873.674/0001-26, fabricante do equipamento, constatou-se que o valor necessário para conserto do Britador Móvel seria de R\$ 95.791,03. Levando em conta que o valor para aquisição de maquinário novo similar foi realizada pesquisa de mercado pelo Setor de Compras do município, constatando por intermédio do Contrato Administrativo Nº 098/2021 do Município de Paim Filho/RS em 14 de outubro de 2021 aquisição pelo valor de R\$ 735.000,00. Também se verificou conforme Processo Licitatório sob modalidade Pregão Eletrônico nº 88/2021 realizado na Prefeitura Municipal de Sulina em 27 de janeiro de 2022 aquisição de produto similar pelo valor de R\$ 663.000,00.

Também foi analisada a alternativa de locação de equipamentos com base em contrato nº 36/2021 do Município de Três Palmeiras efetivado em 02 de junho de 2021 pelo valor de R\$ 27.800,00 mensais, e Contrato nº66/2021 do Município de Campinas do Sul efetivado no dia 24 de maio de 2021 pelo valor de R\$ 25.500,00 mensais.

A partir dessa análise realizada é possível constatar a vantajosidade de conserto do maquinário por intermédio de Registro de Preços para manutenção preventiva e corretiva do Britador Móvel do Município, estimando um quantitativo extra conforme



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ALPESTRE**

---

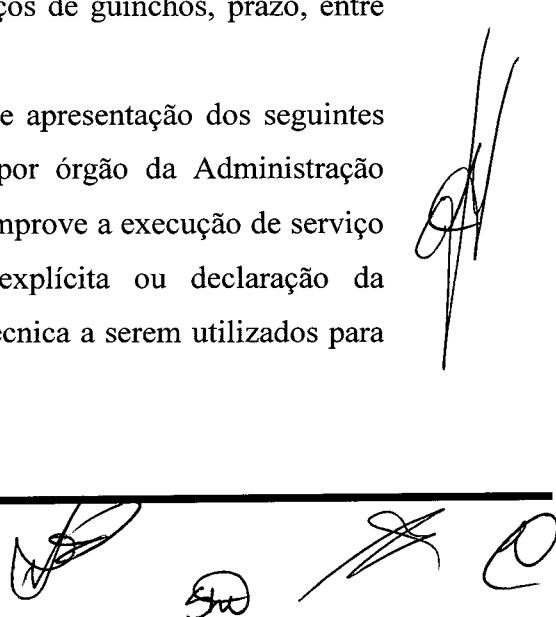
Requisição nº 38752 o qual discrimina valor de R\$ 90.000,00 para peças e R\$ 36.000,00 para serviços, sendo uma quantidade estimada, não havendo obrigação por parte do Município para aquisição da totalidade, sendo que as manutenções serão feitas conforme a necessidade e previamente autorizadas pela Administração.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Quanto à contratação, esta licitação está aberta a todos os interessados que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital e que estejam distantes a no máximo 170 km da sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito do município de Alpestre.

Quanto à exigência de localização, esta se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, pois, se a distância entre a sede do Município e a Contratada for grande, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento do maquinário e há no raio estabelecido reconhecidos polos mecânicos (Chapecó, Passo Fundo, Frederico Westphalen e Carazinho) não restando comprometido o princípio da competitividade. A distância estabelecida se justifica pelo custo de transporte da Máquina da sede da Secretaria de Obras até a oficina e da oficina até a Secretaria (que é Obrigação da CONTRATANTE), pelo consumo de combustível nos deslocamentos, pela utilização de pessoal para efetuar os deslocamentos, fretes e serviços de guinchos, prazo, entre outros.

A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos: atestado de capacidade técnica, emitido por órgão da Administração Pública ou por entidade da iniciativa Privada, em que comprove a execução de serviço compatível com o objeto da licitação; e relação explícita ou declaração da disponibilidade do ferramental, equipamentos e equipe técnica a serem utilizados para execução dos serviços.





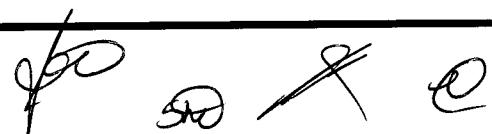
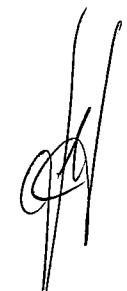
Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ALPESTRE**

---

### **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Referente a estimativa de preço, conforme citado anteriormente, o Município já requisitou e obteve estimativa de valores com base no orçamento elaborado pela empresa CCM Comércio de Máquinas e Serviços Eireli, orçamento este realizado de forma preliminar, sem ter ocorrido desmontagem do maquinário e ainda considerando uma margem para consertos futuros ao longo do decorrer do ano conforme a necessidade. Ainda tendo em vista que o prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de um ano, foi estimado um quantitativo a mais pressupondo necessidade de novas manutenções corretivas e preventivas, por isso foi pretendido um quantitativo extra com uma margem de valor pensando em possíveis manutenções. Fica assim estimada o total de contratação de R\$ 90.000,00 para peças e 180 horas para serviços.

O objeto de contratação será realizado em um único lote, contemplando o valor hora/homem e desconto contratual sobre peças, por se mostrar mais vantajoso para a administração. O município não possui pessoal qualificado para a realização dos serviços de manutenção deste maquinário. Seria inviável para a municipalidade, termos um fornecedor que nos entregasse as peças e outro que realizasse apenas os serviços, já que o levantamento das peças necessárias para o orçamento sempre serão realizados pela oficina que realizará os serviços. A contratada deverá ter condições de, durante a realização da manutenção, constatada a necessidade de substituição de peças, que a mesma seja providenciada rapidamente, a fim de cumprir os prazos estabelecidos neste pedido.





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ALPESTRE**

---

## **DAS CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS**

Serão admitidas peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). O que garante a aquisição de produtos de qualidade e segurança.

Em situações especiais, levando em consideração que o ano de fabricação do britador e que os fornecedores encontrem dificuldades de encontrar peças novas, ou ainda, que o custo da peça nova inviabilize o reparo do mesmo, PODERÃO ser aceitos, outros tipos de peça (paralelas, recondicionadas, remanufaturadas), desde que não comprometa o uso e segurança do veículo, situação esta que deverá ser analisada previamente e individualmente pelo MUNICÍPIO que poderá ou não aceitar tais peças.

Os serviços que não podem ser mensurados em hora, tais como: serviços de solda, torno, recuperações, scanner, entre outros, assim como materiais necessários para a realização destes serviços, poderão ser considerados Tarefas. Neste caso a vencedora deverá aplicar o mesmo percentual de desconto que ofereceu sobre a venda das peças e serão descontados dos quantitativos previstos para serviços de mão-de-obra.

Caso seja necessário o deslocamento do maquinário até a sede da empresa contratada, os custos de transporte dos veículos ocorrerão por conta do município que levará e buscará os mesmos com seus próprios meios quando necessário, desde que previamente autorizado. Se acaso o município vier a solicitar somente peças, os custos de transporte da entrega ocorrerão por conta da contratada.

### **DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A contar do recebimento da solicitação de manutenção do maquinário, a Contratada deverá apresentar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, “check list” acompanhado do orçamento dos reparos a serem realizados, discriminando: as peças a serem substituídas (COM A RESPECTATIVA MARCA),



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ALPESTRE**

---

## **DAS CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS**

Serão admitidas peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). O que garante a aquisição de produtos de qualidade e segurança.

Em situações especiais, levando em consideração que o ano de fabricação do britador e que os fornecedores encontrem dificuldades de encontrar peças novas, ou ainda, que o custo da peça nova inviabilize o reparo do mesmo, PODERÃO ser aceitos, outros tipos de peça (paralelas, recondicionadas, remanufaturadas), desde que não comprometa o uso e segurança do veículo, situação esta que deverá ser analisada previamente e individualmente pelo MUNICÍPIO que poderá ou não aceitar tais peças.

Os serviços que não podem ser mensurados em hora, tais como: serviços de solda, torno, recuperações, scanner, entre outros, assim como materiais necessários para a realização destes serviços, poderão ser considerados Tarefas. Neste caso a vencedora deverá aplicar o mesmo percentual de desconto que ofereceu sobre a venda das peças e serão descontados dos quantitativos previstos para serviços de mão-de-obra.

Caso seja necessário o deslocamento do maquinário até a sede da empresa contratada, os custos de transporte dos veículos ocorrerão por conta do município que levará e buscará os mesmos com seus próprios meios quando necessário, desde que previamente autorizado. Se acaso o município vier a solicitar somente peças, os custos de transporte da entrega ocorrerão por conta da contratada.

## **DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A contar do recebimento da solicitação de manutenção do maquinário, a Contratada deverá apresentar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, “check list” acompanhado do orçamento dos reparos a serem realizados,



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ALPESTRE**

---

com o respectivo valor; e o tempo necessário para realizara reforma, de acordo com as técnicas e os tempos-padrões estabelecidos pelo fabricante; o prazo previsto para o conserto e devolução do maquinário. De posse do “check list” e orçamento, após avaliação, em havendo aprovação, a Contratante autorizará a realização do serviço. A partir da autorização, inicia o prazo estabelecido para a execução dos serviços e devolução do veículo, devidamente testado.

### **DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Assim sendo, considerando a necessidade de reforma conforme descrito nas justificativas presentes neste documento, e por entender-se que esta é a melhor solução para obtenção do resultado pretendido, se opta pela realização de licitação no formato Registro de Preços através do menor preço global tendo como empresa vencedora a que apresentar o maior desconto entre peças e menor valor para hora trabalhada.

Além disso, o Registro de Preços é considerado a melhor alternativa tendo em vista que não é possível quantificar os consertos necessários para um ano, porém neste formato é possível ter um saldo para que em caso ocorram manutenções, haver preços registrados e empresa já contratada para realização do serviço.

A contratação em comento é viável e necessária, levando-se em consideração os pontos explanados anteriormente, conforme estudo preliminar apresentado e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

Diante do exposto declaramos ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Alpestre, 17 de março de 2022.

Responsáveis:

JAIR ANTONIO JULKOVSKI  
Secretário de Obras Públicas e Trânsito



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ALPESTRE**

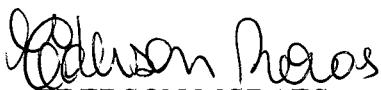
---



ITAMAR SACHETT  
Mecânico



SHEILA KELEX TICHOTA VALENÇA  
Diretora do Departamento de Compras



EDERSON MORAES  
Responsável pela Seção de Licitações



MARCEL BENITES DA ROSA IBALDO  
Arquivista